

CLASSICORREIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 80/SEMARF/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço por Lote. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de fevereiro de 2016, às 10h30min (horário de Brasília). LOCAL: www.bill.org.br. RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bill.org.br.

Jean Carlos Leonardelli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A empresa Jonathan da Silva 01249926254, localizada na Rua Antonio Lazaro de Moura, nº 756 Bairro Jardim dos Migrantes, CNPJ: Nº 24.080.912/0001-89, torna público que requereu à SEMEIA – Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/02/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO

A empresa **SBA TORRES BRASIL LTDA**, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 11857, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/02/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Estação Rádio Base situada na Avenida Uruguai, ao lado do nº1684, Quadra 16, Lote 5/Residencial das Seringueiras.

SBA TORRES BRASIL LTDA
16.587.135/0001-35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto Nº 015/2016 de 05/02/2016.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Fiscalização e Avaliação de documentos de Chamamentos Públicos realizados pelo município de Alvorada do Oeste”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente sob a Presidência do primeiro, para avaliar e fiscalizar processos de natureza Chamamento Público em Alvorada do Oeste/RO, a qual será composta pelos Servidores (as): Eduardo Anselmo Rodrigues Neto – Presidente- sob o CPF nº 676.316.062-34, Valdir Silvério – Membro- sob o CPF nº 663.459.959-91, José Batista de Souza – Membro- sob o CPF nº 564.398.304-49, e Adriana Ferreira de Oliveira – Membro – sob o CPF nº 734.434.102-00.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação relativa aos processos de Chamamento Público instaurados no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 05 de fevereiro de 2016.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 014/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Alvorada do Oeste-RO, o dia 08 de fevereiro de 2016 - segunda feira de Carnaval.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e coveiros. Por prestarem serviços essenciais aos municípios serviços que não podem sofrer solução de continuidade, dado ao seu caráter essencial e/ou emergencial.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste-RO,
05 de Fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca: Alvorada D'Oeste
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível Tribunal de Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE ALVORADA D'OESTE

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES,
FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ
OU CONTATE-NOS VIA INTERNET.

End Eletrônico: adw1civel@tjro.jus.br
Juiz: Elisângela Frota Araújo Reis
Diretor: Anderson Henrique de Lacerda

Prazo: 20 dias
Autos: 001148-39-2014.8.22.0011
Ação: Inventário
Inventariante: Tereza de Jesus Oliveira
Espólio: José Manoel Dias Nocera

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos JOSÉ RIVAIROCOCERA, ROSELI NOCERA BENEDITO, SEVERO CÉSAR NOCERA, CLEONICE NOCERA EJOAREZ NOCERA, pessoas físicas, atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos termos da presente ação de Inventário, referente ao espólio de José Manoel Dias Nocera, para, querendo, apresentarem resposta, desde que o façam por intermédio de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiras as alegações fáticas constantes na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). Segue abaixo relação dos bens a serem inventariados na referida ação:

- 1 – 01 (um) Imóvel urbano denominado lote 17, quadra 20, setor 03, localizado na Rua Olavo Pires, 1560, bairro Novo Horizonte, na cidade de Urupá/RO, medindo 820,43 m², com residência em alvenaria, de aproximados 70,5 m², cadastrado junto ao Município de Urupá na matrícula 720-0, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 2 – 01 (um) Imóvel urbano denominado lote 03, quadra 07, do setor 03, localizado na Rua Olavo Pires, 2091, Bairro Novo Horizonte, cadastrado junto ao Município de Urupá na matrícula 457-0, na cidade de Urupá/RO, medindo 565,47 m², com residência avaliado em 15.000,00 (quinze mil reais);
- 3 – 01 (um) Imóvel urbano denominado lote 04, quadra 04, do setor 05, sem benfeitorias, localizado na Avenida dos Pioneiros, Bairro Santíssima Trindade, na cidade de Urupá/RO, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4 – 01 (um) imóvel rural denominado lote 30, localizado na linha 20, gleba 4-C, KM 22, denominado Sítio São José, matrícula 6.240, na zona rural da cidade de Teixeiraópolis/RO, com área de 105,3545 ha (cento e cinco hectares, trinta e cinco ares e quarenta e cinco centiares), avaliado em R\$ 152.372,21 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos);
- 5 – 01 (um) imóvel rural denominado lote 20, localizado na linha 13, gleba 06, com área de 49.2984 ha (quarenta e nove hectares vinte e nove ares e oitenta e quatro centiares) R\$ 71.299,29 (setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos);
- 6 – 01 (um) imóvel rural denominado lote 22, localizado na linha 13, gleba 06, com área de 49.2353 ha (quarenta e nove hectares vinte e três ares e cinquenta e três centiares). R\$ 71.208,03 (setenta e um mil duzentos e oito reais e três centavos);
- 7 – 01 (um) imóvel rural denominado lote 24, localizado na linha 13, gleba 06, com área de 49.2757 ha (quarenta e nove hectares vinte e sete ares e cinquenta e sete centiares), R\$ 71.266,46 (setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);
- 8 – 01 (um) imóvel rural denominado lote 26, localizado na linha 13, gleba 06, com área de 49.1872 (quarenta e nove hectares dezoito ares e setenta e dois centiares);
- 9 – 1 (um) imóvel rural denominado lote 28, localizado na linha 13, gleba 06, com área de 49.2274 (quarenta e nove hectares, vinte e dois ares e setenta e quatro centiares), R\$ 71.196,60 (setenta e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).
- 10 – 199 (cento e noventa e nove) semoventes, sendo 27 (vinte e sete) fêmeas e 172 (cento e setenta e dois) machos, avaliados em R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais)

Sede do Juízo: Fórum José Júlio Guimarães Lima, Rua Vinicius de Moraes, nº 4308, Alvorada D'Oeste – RO.

Alvorada D'Oeste. 03.02.2016.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **CESARINO MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF: 169.625.916-91, RG: M-2.491.202/MG, residente no Sítio São Pedro, situado no endereço Linha 203, KM 31, Gleba 28, Lote 122, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Comunica o extravio da Notas Fiscais de produtor rural, números 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, e 00009, de acordo com a Ocorrência Policial nº 105N2016.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Eu, **HUMBERTO CEZAR LEMOS**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG: 1.314.639 SSP/PR e CPF: 046.853.189-00, residente na Rua Toledo, nº 710, Bairro Jardim dos Migrantes, no município de Ji-Paraná-RO, declara para os devidos fins que, foi extraviado as Notas de Produtor Rural, na IE nº 1687034, sob a numeração nº 01 a 05, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 232N2016.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5695/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece tarifas para a execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 925, de 10 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1º A execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, obedecerá os limites das tarifas a seguir descritas:

- I. deslocamentos dentro de apenas 01 (um) Distrito, no perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 5,00 (cinco reais);
- II. deslocamentos entre o 1º e 2º Distritos, no perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 6,00 (seis reais);
- III. deslocamentos fora do perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

§ 1º As tarifas estabelecidas no presente Decreto não sofrerão qualquer acréscimo dentro do horário normal, compreendido entre as 6h e 22h.

§ 2º No horário excepcional, compreendido entre as 22h01min e 05h59min, as tarifas urbanas sofrerão majoração de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º As tarifas estabelecidas nos incisos I e II, que prevêm deslocamentos em apenas 01 (um) distrito e entre os 02 (dois) Distritos, respectivamente, não deverão sofrer nenhum tipo de majoração em razão da distância percorrida.

Art. 3º Deslocamentos no perímetro urbano dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina serão cobrados R\$ 3,00 (três reais).

Parágrafo único. Para os deslocamentos fora do perímetro urbano de Nova Londrina e Nova Colina será cobrado R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

Art. 4º Os valores estabelecidos para execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, deverão ser afixados em local visível para conhecimento do usuário, preferencialmente estampado no colete do condutor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0933/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853